

Plano
Decenal
Municipal de
Educação
Rio Novo/MG
2015/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro
Rio Novo - CEP:36150-000

LEI Nº 1.168/2015

"Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação e dá outras providências."

O Povo do Município de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Rio Novo, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Rio Novo, constante do documento anexo.


Art. 2º - O Município de Rio Novo, através de Comissão específica, a ser oficialmente constituída, procederá as avaliações periódicas da implantação do Plano Decenal Municipal de Educação.

§ Único - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência desta Lei, ficando o Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhar a execução do Plano Decenal Municipal de Educação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade rionovense o conheça plenamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 11 de junho de 2015


Maria Virgínia do Nascimento Ferraz
Prefeita Municipal

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Rio Novo, no uso de suas atribuições legais, e, na forma do art. 66 – Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para composição da Comissão Executiva do Plano Decenal de Educação, com o objetivo de proceder avaliações periódicas decorrentes da implantação do referido plano na forma da Lei nº 944 de 23 de junho de 2006 que “Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação e dá outras providências:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACORDO COM AS PORTARIAS Nº 156/2014

Secretária Municipal de Educação (SME)

Tatiana Dalila Fernandes de Oliveira

Técnicos Pedagógicos Indicados pela SME

Rita de Cássia Martins Moreira

Rosângela Ferreira Medina

Técnico Pedagogo da SRE

Rosimar Ferreira Rodrigues

Representante do Conselho Municipal de Educação

Cáthia Aparecida Dutra Rabite

Representante do Poder Legislativo

Vinícius Carvalho de Araújo

Representante da Rede Municipal de Ensino

Adriana Borges Duarte

Representante da Rede Estadual de Ensino

Márcia Aparecida Honório Nicácio

Apresentação:

Promover as melhores oportunidades e formas de acesso a Educação, deve ser o pensamento de toda uma sociedade que busca o desenvolvimento e o crescimento de seu povo.

Ao reformularmos o Plano Decenal Municipal de Educação de Rio Novo, decênio 2015/2024, buscamos corrigir distorções ainda existentes, e promover o acesso de todos à Educação nas fases distintas da vida, possibilitando assim a universalização de oportunidades indistintamente a todos.

Assim, da soma de esforços, de idéias e da participação popular, nasce este novo PDME, que acreditamos irá num futuro próximo, apresentar a comunidade rionovense, uma nova etapa de nossa Educação, participativa e acessiva, direcionada para um futuro promissor e de grande transformação.

Esperamos ter contemplado todas aspirações dos que buscam o progresso através da capacitação e desenvolvimento intelectual dos cidadãos de nossa querida Rio Novo.

Nossos agradecimentos a todos que participaram na busca deste ideal, e que seja este Plano, o instrumento que nos conduzirá a excelência no ensino em Rio Novo.

Rio Novo, maio de 2015

Tatiana Dalila Fernandes de Oliveira

“Ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo, os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo.”

Paulo Freire

Sumário

Apresentação _____	04
Pensamento _____	05
Sumário _____	06
1. 1 – Breve Histórico do Plano Decenal de Educação de Rio Novo _____	07
1.1.1 – Contexto Nacional e Contexto Estadual _____	07
1.2 – Pressupostos do PDME _____	10
1.2.1 – Pressupostos Políticas-Institucionais _____	10
1.2.2 – Pressupostos Conceituais _____	11
1.2.3 – Pressupostos Metodológicos _____	12
1.3 – Histórico do Município _____	13
1.3.1 – Indicadores demográficos, socioeconômicos e educacionais do município _____	15
1.4 – Análise do Plano Decenal Municipal de Educação 2006/2015 _____	20
1.5 – Objetivos/Metas _____	30
1.6 – Bibliografia _____	47

Breve Histórico do Plano Decenal de Educação

Contextos Nacional e Estadual

Já em 1932, foi lançado um documento com grande repercussão que motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934. O art. 150 desta Constituição declara ser competência da União “fixar o plano nacional de educação, compreensivo de ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País”. Atribuía, em seu art. 152, competência precípua ao Conselho Nacional de Educação, organizado na forma da lei, a elaborar o plano para ser aprovado pelo Poder Legislativo, sugerindo ao governo as medidas que julgasse necessárias para a melhor solução dos problemas educacionais bem como a distribuição adequada de fundos especiais. Este importante documento, responsável pela inclusão deste artigo na carta magna do país, foi idealizado por um grupo de 25 educadores, homens e mulheres da elite intelectual brasileira, e foi intitulado como “MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO”, pois propunham a reconstrução educacional, “de grande alcance e vastas proporções... um plano com sentido unitário e de bases científicas...”.

Desde então, todas as constituições posteriores, com exceção da Carta de 1937, incorporaram, implícita ou explicitamente, a idéia de um Plano Nacional de Educação. Ainda que ocultamente, o consenso de que o plano devia ser fixado por lei prosperou e nunca mais foi inteiramente abandonado.

Passados 30 anos do lançamento do Manifesto dos Pioneiros da Educação, surge em 1962 o primeiro Plano Nacional de Educação, elaborado já na vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024, de 1961. Ele não foi proposto na forma de um projeto de lei, mas apenas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, iniciativa essa aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Era basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos. Foi revisado em 1965, quando foram introduzidas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Passou por uma nova revisão em 1966, denominada de Plano Complementar de Educação.

A idéia de uma Lei surgiu em 1967, novamente proposta pelo Ministério da Educação e Cultura discutida em quatro encontros nacionais de planejamento, sem no entanto que a iniciativa se concretizasse.

Somente em 1988, a idéia ressurgiria, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação, através da Constituição Federal, através de seu art. 214. Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) .

Com o surgimento da Lei nº 9.394, de 1996, que “estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e institui a Década da Educação. Estabelece ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para todos.

Em 10 de fevereiro de 1998, o Deputado Ivan Valente apresentou o Projeto de Lei nº 4.155, que “aprova o Plano Nacional de Educação”. A construção

deste plano atendeu aos compromissos assumidos pelo Fórum Nacional de Defesa da Escola Pública, tendo como referência as “dimensões e problemas sociais, culturais, políticos e educacionais brasileiros, embasado nas lutas e proposições daquelas que defendem uma sociedade mais justa e igualitária.

Fixando diretrizes, objetivos e metas para a educação brasileira num período de 10 anos (2001-2010), o PNE em seu art. 5º determinou que os estados, o Distrito Federal e os municípios elaborassem planos decenais correspondentes de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Nacional de Educação. Propondo que estados e municípios através de um amplo diagnóstico fixassem diretrizes e objetivos, em ações autônomas, porém capazes de responder as expectativas de cada um de seus níveis e modalidades de ensino, promovendo os avanços tão necessários e almejados na educação.

Finalmente, com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) chegou a hora de estados e municípios elaborarem seus planos.

1.2 - Pressupostos do Plano Decenal Municipal de Educação

1.2.1 – Pressupostos Políticos – Institucionais

Os marcos político-institucionais responsáveis pela criação do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME são:

- A Constituição Federal de 1988, Art. 214 “Fixação por lei, de um Plano Nacional de Educação de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público.”
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/96, Art. 9º: A União incumbir-se-à de elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. “Art. 10, Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos Municípios.”
- A Constituição Estadual MG/89 no seu Art. 204 estabelece: “O Plano Estadual de Educação, de duração plurianual, visará a articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, à integração das ações do Poder Público e à adaptação ao plano nacional.”
- A Lei Orgânica do Município de Rio Novo que no seu Capítulo IV, Seção III, Título IV, Art. 156 e 167 (sobre a família, a educação e os desportos).
- Finalmente, constitui marco político-institucional do Município de Rio Novo a Lei 944/2006 de 13/06/2006, que “Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Rio Novo e dá outras providências.”

1.2.2 – Pressupostos Conceituais

Através de uma equipe definida na Lei Municipal que instituiu o Plano Decenal de Educação de Rio Novo, Lei 944/2006, III – Mecanismo de acompanhamento e avaliação do PDME iniciou-se os trabalhos de adequação do Plano Decenal a vigorar no período de 2011/2020.

Neste novo PDME, busca-se através de um debate com todos os envolvidos em educar, diagnosticar e apresentar propostas e compromissos factíveis e auspiciosos que certamente fortalecerão o Ensino, em suas diversas modalidades em nosso município.

1.2.3 – Pressupostos Metodológicos

Com a experiência do 1º PDME, e após 03 reuniões promovidas pela SRE/Juiz de Fora, em 2014, nos municípios de São João Nepomuceno (02 reuniões) e Rio Novo (01 reunião), para subsidiar a construção dos novos planos decenais de Educação, os membros representantes do município retornaram o trabalho de busca de estratégias que garantissem a efetiva participação popular na concepção do plano.

Iniciando este processo, foram emitidas segundo a Lei 944/2006, Portarias nomeando os membros da Comissão Executiva responsável pela condução dos trabalhos. Em janeiro de 2015 a Comissão iniciou seus os seus trabalhos, solicitando aos responsáveis técnicos nos diversos setores da administração pública municipal, dados para subsidiarem o início das ações. A Comissão Executiva, juntamente com a Equipe Técnica da SME elaborou uma análise do plano em vigor, para estudos posteriores que irão direcionar os trabalhos.

Em seguida solicitou que as escolas indicassem nomes para representação em cada Câmara Temática, quando discutiram temas relacionados à modalidade representada. Para que houvesse uma maior abrangência na divulgação e participação, foram feitos anúncios na Rádio Comunitária, e fixação de anúncios em locais públicos divulgando o PDME.

Posteriormente, houve uma plenária, quando os representantes dos segmentos e modalidades envolvidas, apresentaram suas propostas, que após amplo debate, culminaram no documento atual, que nasce da participação e envolvimento de toda comunidade rio-novense.

Somando esforços, diminuindo desigualdades, dividindo responsabilidades e multiplicando sonhos, temos a convicção de que a educação em Rio Novo, ganha um novo capítulo com as páginas de Plano Decenal Municipal de Educação, que certamente irá promover um maior e melhor acesso do povo desta terra, às diversas modalidades de ensino.

Pois usando do pensamento de Paulo Freire: Se a educação sozinha não pode transformar a sociedade, tampouco sem ela a sociedade muda.

Histórico

RIO NOVO MINAS GERAIS

Monografia - n.º 397 Ano: 1968

ASPECTOS HISTÓRICOS

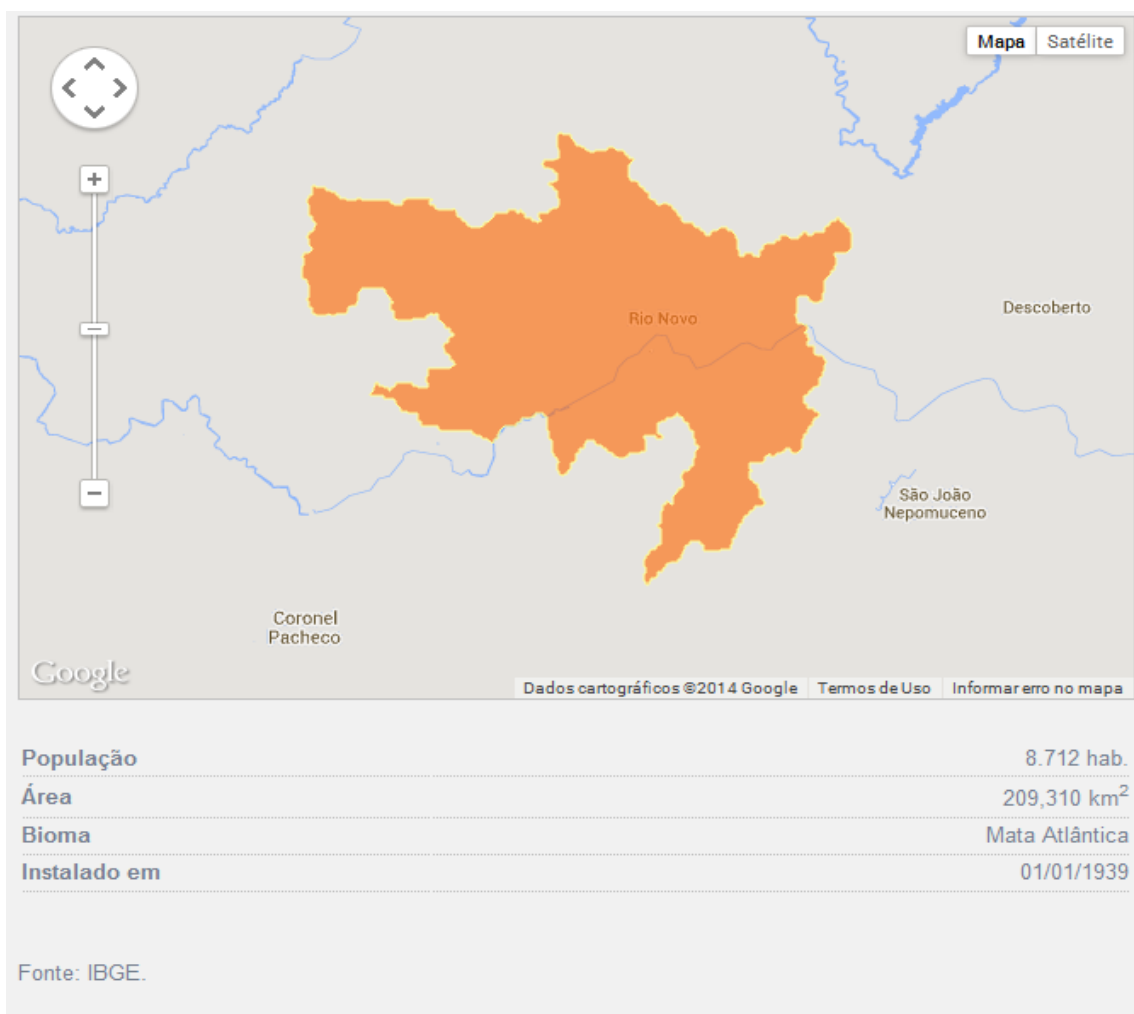
Rio Novo, como a grande maioria dos municípios mais antigos da Zona da Mata, surgiu da ação dos desbravadores do território, que se infiltravam pelo interior da Província das Minas Gerais á procura de riquezas minerais ou de terras para lavoura. Assim, no decorrer do século XVIII, exploradores vindos da zona aurífera da Província, em busca de terras, chegaram á região, através da floresta, seguindo o curso sinuoso de um ribeiro, a que deram o nome de "Caranguejo". Prosseguindo nas explorações, depararam com um curso de água mais importante e navegável, a que denominaram "Rio Novo". No local onde se acha situada atualmente a cidade, resolveram instalar o primeiro núcleo de povoamento, atraídos pela fertilidade das terras, pela abundância de água, pelas condições de navegabilidade do rio e topografia do local, construíram as primeiras moradias e uma capela, dedicada a Nossa Senhora da Conceição, que teria aparecido no local. Os primeiros atos religiosos eram primeiramente celebrados, a longos intervalos, por um sacerdote que vinha de canoa da localidade de Chapéu d'Uvas. Mais tarde, um dos moradores, de nome Francisco Geraldo, promoveu uma subscrição e adquiriu os terrenos para patrimônio do povoado, fazendo construir nova capela, mais ampla e coberta de telhas, no local onde se edificou, posteriormente, a Igreja Matriz. A região povoada se estendeu até onde hoje se encontra o Município de São João Nepomuceno. De início, com as respectivas capelas como núcleos, as duas povoações ficaram conhecidas como "Capela de Cima" (Rio Novo) e "Capela de Baixo" (São João Nepomuceno). No ano de 1850, foi a Capela de Cima elevada à paróquia, com a denominação de Nossa Senhora Aparecida de Rio Novo, sendo vinte anos depois, em 1870, elevada à categoria de vila. Rio Novo exerceu grande influência na criação e desenvolvimento de diversos municípios da Zona da Mata, como sede de uma das 25 comarcas em que foi dividida a Província de Minas Gerais, em 1870, com jurisdição sobre os municípios de Leopoldina, Pomba, Mar de Espanha e São João Nepomuceno.

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Distrito foi criado pela Lei provincial n.º 471, de 1.º de junho de 1850, e o Município pela Lei provincial n.º 1.644, de 13 de setembro de 1870, a qual transferiu a sede do Município para o povoado de Rio Novo. A 4 de junho de 1871, deu-se a instalação da nova comuna, a cuja sede a Lei provincial n.º 1.837, de 10 de outubro desse ano, concedeu foros de cidade. A comarca foi criada pela Lei provincial número 1.740, de 8 de outubro de 1870.

Fonte: IBGE

Indicadores demográficos, socioeconômicos e educacionais do município:



Área da unidade territorial	209,310 km ²
Estabelecimentos de Saúde SUS	7 estabelecimentos
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010)	0,707
Matrícula - Ensino fundamental - 2012	1.174 matrículas
Matrícula - Ensino médio - 2012	311 matrículas
Número de unidades locais	400 unidades
Pessoal ocupado total	1.643 pessoas

PIB per capita a preços correntes - 2011	7.644,47 reais
População residente	8.712 pessoas
População residente - Homens	4.373 pessoas
População residente - Mulheres	4.339 pessoas
População residente alfabetizada	7.426 pessoas
População residente que frequentava creche ou escola	2.132 pessoas

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

POPULAÇÃO

População estimada 2013	9.013
População 2010	8.712
Área da unidade territorial (km ²)	209,310
Densidade demográfica (hab/km ²)	41,62
Código do Município	3155405
Gentílico	rio-novense
Prefeita	
Maria Virginia do Nascimento Ferraz	

Rio Novo

Código: 3155405

Estimativa da População 2013

População estimada

9.013 pessoas

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Ensino - Matrículas, Docentes e Rede Escolar 2012

Matrícula - Ensino fundamental - 2012 (1)	1.174	Matrículas
Matrícula - Ensino fundamental - escola pública estadual - 2012 (1)	565	Matrículas
Matrícula - Ensino fundamental - escola pública municipal - 2012 (1)	609	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - 2012 (1)	311	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - escola pública estadual - 2012 (1)	311	Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - 2012 (1)	172	Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - escola pública municipal - 2012 (1)	172	Matrículas
Docentes - Ensino fundamental - 2012 (1)	68	Docentes
Docentes - Ensino fundamental - escola pública estadual - 2012 (1)	27	Docentes
Docentes - Ensino fundamental - escola pública municipal - 2012 (1)	41	Docentes
Docentes - Ensino médio - 2012 (1)	18	Docentes
Docentes - Ensino médio - escola pública estadual - 2012 (1)	18	Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - 2012 (1)	15	Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - escola pública municipal - 2012 (1)	15	Docentes
Escolas - Ensino fundamental - 2012 (1)	4	Escolas
Escolas - Ensino fundamental - escola pública estadual - 2012 (1)	1	Escolas
Escolas - Ensino fundamental - escola pública municipal - 2012 (1)	3	Escolas
Escolas - Ensino médio - 2012 (1)	1	Escolas
Escolas - Ensino médio - escola pública estadual - 2012 (1)	1	Escolas
Escolas - Ensino pré-escolar - 2012 (1)	3	Escolas
Escolas - Ensino pré-escolar - escola pública municipal - 2012 (1)	3	Escolas

Ensino - Matrículas, Docentes e Rede Escolar 2012

Matrícula - Ensino fundamental - 2012 (1)	1.174	Matrículas
Matrícula - Ensino fundamental - escola pública estadual - 2012 (1)	565	Matrículas
Matrícula - Ensino fundamental - escola pública municipal - 2012 (1)	609	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - 2012 (1)	311	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - escola pública estadual - 2012 (1)	311	Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - 2012 (1)	172	Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - escola pública municipal - 2012 (1)	172	Matrículas
Docentes - Ensino fundamental - 2012 (1)	68	Docentes
Docentes - Ensino fundamental - escola pública estadual - 2012 (1)	27	Docentes
Docentes - Ensino fundamental - escola pública municipal - 2012 (1)	41	Docentes
Docentes - Ensino médio - 2012 (1)	18	Docentes
Docentes - Ensino médio - escola pública estadual - 2012 (1)	18	Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - 2012 (1)	15	Docentes

Docentes - Ensino pré-escolar - escola pública municipal - 2012 (1)
 Escolas - Ensino fundamental - 2012 (1)
 Escolas - Ensino fundamental - escola pública estadual - 2012 (1)
 Escolas - Ensino fundamental - escola pública municipal - 2012 (1)
 Escolas - Ensino médio - 2012 (1)
 Escolas - Ensino médio - escola pública estadual - 2012 (1)
 Escolas - Ensino pré-escolar - 2012 (1)
 Escolas - Ensino pré-escolar - escola pública municipal - 2012 (1)

15 Docentes
 4 Escolas
 1 Escolas
 3 Escolas
 1 Escolas
 1 Escolas
 3 Escolas
 3 Escolas

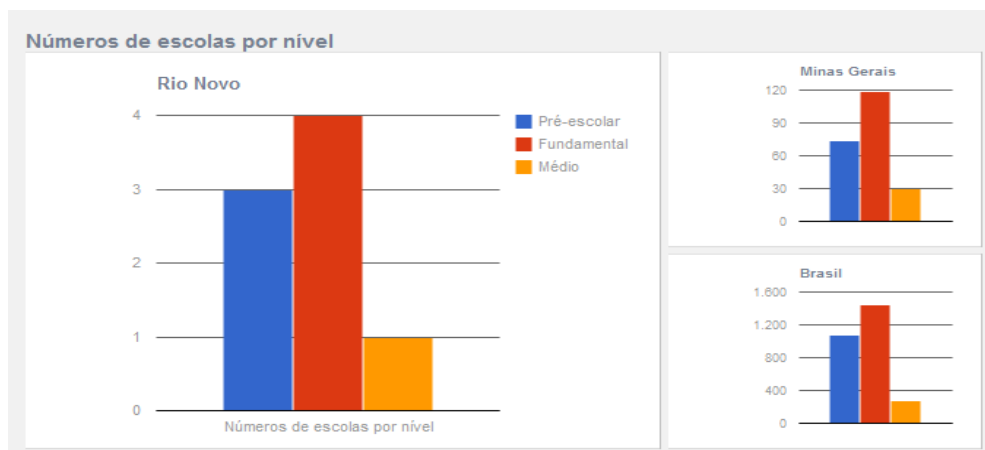
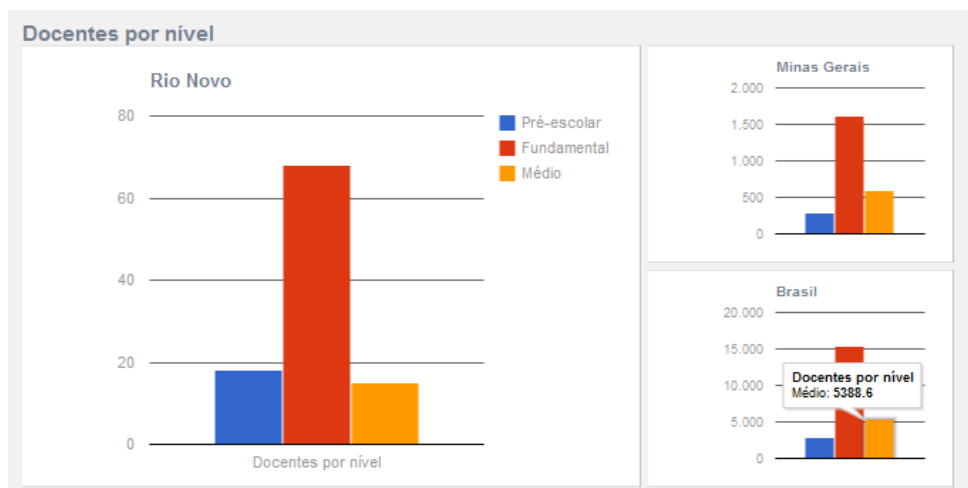
Fonte: (1)Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP - Censo Educacional 2012.

NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM

IDHM 2010	0,707
IDHM 2000	0,637
IDHM 1991	0,493

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.



Matriculas por nível

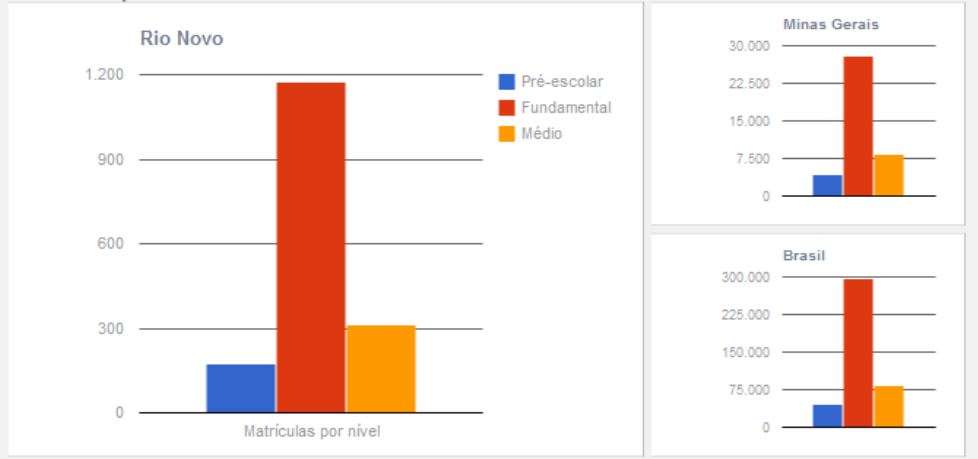


Tabela 1. Informações sobre o Município de Rio Novo									
População ⁽¹⁾ (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	500	237	1.186	357	847	1.142	2.997	7.266
	2007	436	185	1.124	465	902	1.100	3.522	7.734
	2010	303	205	1.006	377	883	1.131	3.634	7.539
Rural	2000	85	36	227	64	158	158	557	1.285
	2007	74	42	181	57	101	173	479	1.107
	2010	46	43	203	71	89	147	574	1.173
Total	2000	585	273	1.413	421	1.005	1.300	3.554	8.551
	2007	510	227	1.305	522	1.003	1.273	4.001	8.841
	2010	349	248	1.209	448	972	1.278	4.208	8.712
PIB ⁽²⁾	IDH ⁽³⁾		IDI ⁽⁴⁾		Taxa de analfabetismo ⁽⁵⁾				
52.291	0,77		0,76		População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais	
					2,50			13,50	

FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004; (5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000
 NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMÍCIOS FECHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO RECENSEADA. NO CASO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO É TODA ESTIMADA.

NÚMERO DE ALUNOS INSCRITOS POR ETAPA ESCOLAR			
MODALIDADE	POPULAÇÃO CENSO	PÚBLICO ATENDIDO	% POPULAÇÃO ATENDIDA
CRECHE	349	98	28%
ED. INFANTIL	248	172	69%
E.FUNDAMENTAL	1209	1174	97%
E. MÉDIO	448	311	69%

Para que pudéssemos fazer um diagnóstico preciso dos objetivos e metas a serem buscados neste novo Plano Decenal Municipal de Educação, cumprindo a determinação da Lei 944/2006, a Comissão Executiva realizou um estudo do PDME 2006/2015, analisando-o detalhadamente a fim de que tivéssemos ao término deste estudo, um levantamento real de tudo que foi proposto, e tudo que foi alcançado.

Equipes responsáveis pelas análises do PDME 2006/2015 e sugestões de propostas para o PDME 2015/2014:

Educação Infantil: Sandra Aparecida de Souza, Vanuza Pereira Alves, Adriana Dutra Borges.

Ensino Fundamental: Adeliãni Aparecida Loures Boscato, Rita de Cássia Martins Moreira, Rosângela Ferreira Medina, Maria Cristina Lage de Almeida, Márcia Aparecida Honório Nicácio.

Ensino Médio: Ana Paula Gonçalves Mattos

Ensino Superior: Tatiana Dalila Fernandes de Oliveira, Vinícius Carvalho de Araújo, Dionísio Da Dalt Netto.

Educação de Jovens e Adultos e Escola do Campo: Walquíria Pereira Alves, Valdirene Neves de Oliveira. Educação Especial: Anselma Maria Souza de Oliveira, Liege Maranhão Assunção.

Magistério da Educação Básica/Gestão e Financiamento: Tatiana Dalila Fernandes de Oliveira, Marco Antonio Andrade da Rocha, Dionísio Da Dalt Netto

Concluindo, podemos afirmar que em muito alcançamos ou até avançamos nos objetivos e metas estabelecidos. Como veremos a seguir:

Educação Infantil:

“Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender a 30% da população de até 03 anos de idade, em 05 anos e 60% da população de 4 a 5 anos, até o final da década; alcançar a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das de 4 a 5 anos em igual período.”

Podemos dizer que o objetivo foi alcançado e superado. Atendendo a novas Leis/Resoluções, a Educação Infantil já é ofertada a todas as crianças de 04 a 05 anos. Em relação à Creche, o Município oferece vagas a 57% dos alunos inscritos nesta modalidade. São atualmente 92 crianças matriculadas, com 69 aguardando vaga. Lembramos que apesar do total indicado no quadro acima representa aproximadamente 30% de toda faixa etária da modalidade no município, e que, muitos pais, não manifestam interesse ou vontade de terem seus filhos nesta modalidade de ensino. Por isso devemos levar em consideração o número de candidatos/vagas, ou seja, a demanda constatada.

Em relação à prioridade em oferecer vagas exclusivamente para crianças cujo responsável comprove exercer atividade remunerada em no mínimo 8 horas diárias... Lembramos que devido às implicações legais, não foi implantado, uma vez que sendo pública, não pode haver limitação, devendo ser ofertada a todos sem nenhum tipo de distinção. Existem sim, critérios para o atendimento que são de amplo conhecimento da comunidade que consistem no Cadastro (ordem de inscrição), e vulnerabilidade social.

O Suporte clínico-pedagógico com atendimento de psicólogo e fonoaudiólogo, até o final da década, é oferecido sempre que necessário em parceria com as demais Secretarias Municipais (Saúde e Assistência Social), também são desenvolvidas ações do Programa Saúde na Escola – PSE que não foram previstas no Plano.

Assegurar acompanhamento ou orientação pedagógica e tratamento dentário a todos os alunos, já é oferecido.

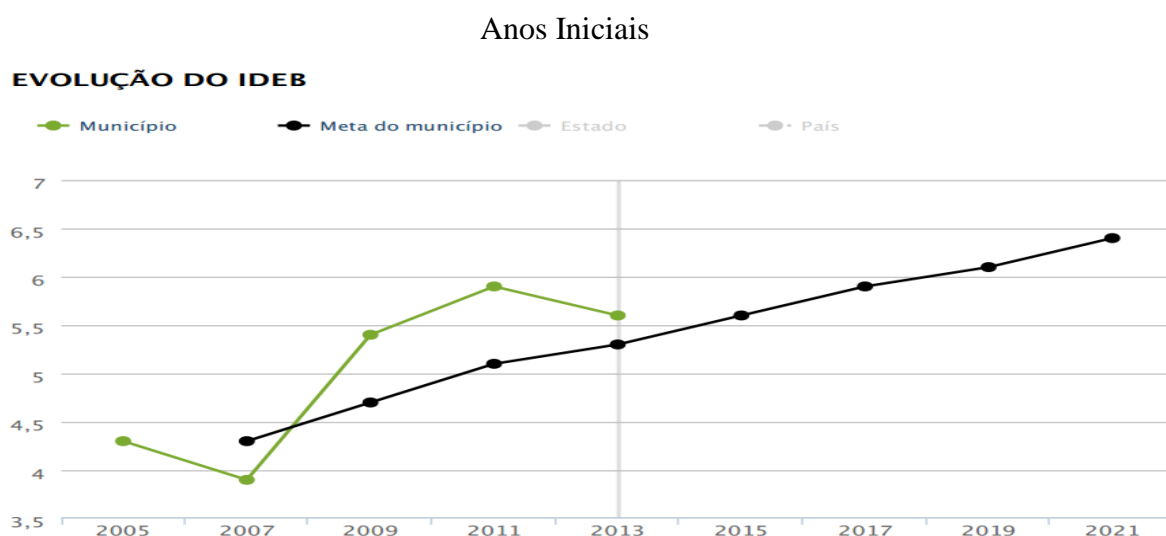
Na questão de infra-estrutura, com recursos próprios o município realizou a ampliação da E.M. Cantinho Feliz, e a pintura do CAIC, estando aguardando a liberação dos recursos já aprovados no PAR, para a construção de uma nova creche que possibilitará o atendimento de 100% das crianças com vagas pleiteadas para a modalidade.

A formação profissional adequada em processos seletivos é uma realidade incontestável.

A instalação de um Centro de referência virtual do professor não aconteceu, entretanto, este objetivo/meta, ficou obsoleto no decorrer do prazo estipulado para sua implantação (02 anos), já que o Governo Federal lançou Programas de Capacitação, Plataformas Virtuais, além de terem sido criados diversos sítios governamentais ou por instituições (TV Escola, MEC, Universidades, etc) para auxiliar o trabalho dos professores, tornando esta meta além de dispendiosa subutilizada se implantada.

Todos os demais objetivos/metasp foram alcançados com êxito. Seguindo as Resoluções estaduais, as escolas do município vem adequando suas propostas pedagógicas, buscando oferecer uma educação de qualidade, mas sobretudo respeitando as diferenças intelectuais dos alunos, e evitando desta forma as antigas retenções que só contribuíram para a evasão escolar, motivada em grande parte ao fator psicológico das crianças que viam sua alta estima serem seriamente abaladas, ao serem inseridas em novas turmas tão conflitantes com suas idades.

Fazemos um destaque, para a progressão do desempenho dos alunos. Apesar de terem oscilado no período tanto para mais ou menos nos indicadores (estadual/federal), os índices atuais são melhores do que aqueles de quando da implantação do PDME, e acima das metas estabelecidas para o município no que se refere ao IDEB – Anos Iniciais, e abaixo do estabelecido nos Anos Finais (houve inclusive queda em relação à implantação do Plano). Deve ser o foco, o grande desafio a ser superado nos próximos anos, o aumento constante do aprendizado dos alunos, e a consequente redução dos índices de reprovação.



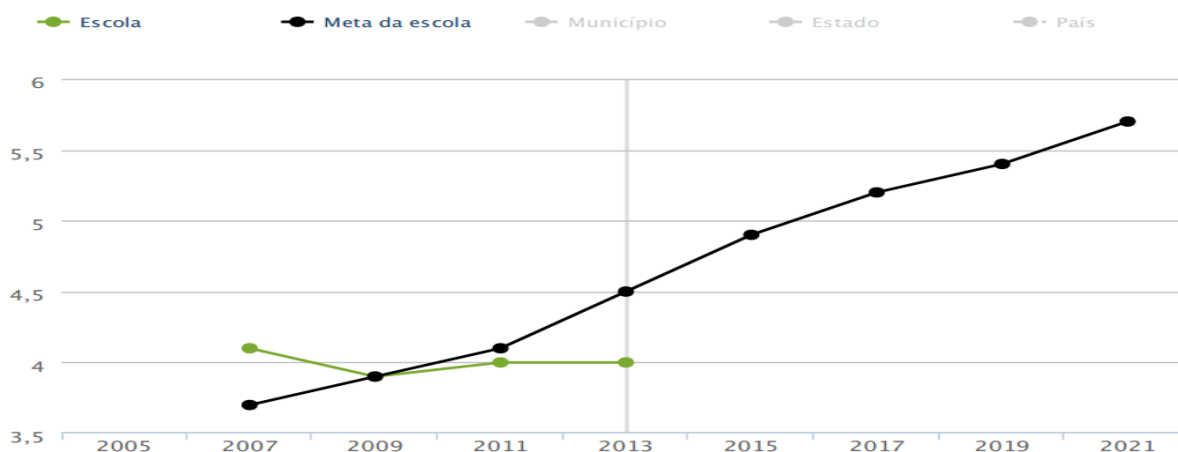
O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede pública já atingiu a meta, mas teve queda e não alcançou 6,0. Tem o desafio de buscar garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado 5,67 x Fluxo 0,99 = Ideb 5,6 Meta 5,3

A cada 100 alunos, 01 não é aprovado.

Anos Finais

EVOLUÇÃO DO IDEB



EE RAULINO PACHECO

O Ideb 2013 nos anos finais da rede estadual não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado 4,72 x Fluxo 0,86 = Ideb 4,0 Meta 4,5

A cada 100 alunos, 14 não são aprovados.

Todas Unidades Escolares foram devidamente analisadas em suas estruturas físicas, e já foram executadas intervenções com recursos próprios do município buscando um maior conforto aos seus usuários e ampliação das mesmas (construção de salas de aula na E.M. Dr. Onofre Dias Ladeira, ampliação do Consultório Dentário, estrutura metálica e cobertura para o novo refeitório. Na E.M. Francisca de Gomide Araujo Simões construção de um novo refeitório, E.M. Carmem Mendonça de Araújo, pintura, troca do piso das salas de aula, reforma do parquinho. Outras intervenções de maior porte, foram inseridas no PAR, e aguardamos suas aprovações, sendo que o Projeto para construção de quadra de esportes da E.M. Dr. Onofre Dias Ladeira já se

encontra em fase de elaboração, aguardando somente a liberação dos recursos, e a mesma será construída na Praça de Esportes de Rio Novo.

Sem que a Prefeitura possa assumir despesas nesta área, já que legalmente os gastos de 25% na educação não contemplam esta modalidade de ensino, e sem verbas específicas para a mesma, ainda assim, dentro de todas limitações orçamentárias, o município busca subsidiar o deslocamento de nossos estudantes que cursam em Juiz de Fora os diversos cursos superiores disponíveis. Aos professores da rede municipal já foi ofertada capacitação com curso de graduação da UFOP sem ônus para os mesmos, e os que não faziam parte do quadro do Magistério à época, já concluíram seus cursos, restando apenas 02 professores sem a devida graduação. Infelizmente os programas que o município aderiu para ofertar esta modalidade de ensino aos seus funcionários não foram efetivados pelo governo federal.

Mesmo sendo uma área de grande limitação de atuação para municípios pequenos que vivem financeiramente dependentes do Fundo de Participação dos Municípios, iniciativas são sempre tomadas buscando dar um amparo a esta classe de alunos. Entretanto, não é factível metas e objetivos fora desta realidade, pois o Governo Federal, apesar de promover maior distribuição de recursos, ainda os centralizam, inviabilizando nossas ações, e sempre que necessário aplica cortes no orçamento como ocorre neste momento.

Educação Especial:

Os objetivos/metras foram superados quase em sua totalidade, faltando apenas à adequação física das escolas de educação infantil e da E.M. Carmem de Mendonça Araújo a esta exigência. Destacamos que à E.M. Francisca de Gomide Araújo Simões possui banheiros e sinalização adequada, faltando somente à instalação de um elevador já que as salas de aula se encontram no 1º e 2º andar. O município busca recursos junto aos governos estadual e federal com frequência visando solucionar esta necessidade. Apesar de que, a rede municipal conta com todos os requisitos necessários para o suporte a estes alunos na E.M. Dr. Onofre Dias Ladeira, inclusive com uma Sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

O município ainda atua no transporte dos alunos da APAE.

Todos os objetivos implementados. Além deles o município atualmente oferta a EJA, em nossa única escola do campo, possibilitando desta forma a possibilidade de acesso dos moradores desta localidade de serem alfabetizados e concluírem os anos iniciais do Ensino Fundamental. Foi capacitada também uma professora da rede municipal no Programa Escola Ativa. Foi celebrada parceria com uma empresa de telefonia, que levou a esta comunidade, através da escola, pela primeira vez, o acesso a internet.

Todos os objetivos definidos foram superados. O município conta com um Plano de Carreiras e Salários atualizado, proposto pelo Executivo e amplamente debatido com os profissionais do Magistério e da Educação e com a Câmara Municipal. Que vigora a partir de 2012.

Cumprindo as novas resoluções/leis, todos os professores regentes da rede municipal cumprem somente 2/3 de sua jornada de trabalho em sala de aula, sendo 1/3 da mesma destinada a planejamento.

É importante destacar, que apesar de ser Lei Nacional, o próprio Estado de Minas Gerais não cumpre esta determinação não remunerando os seus servidores com o Piso Salarial Nacional dos Professores, porém, em Rio Novo, este Piso Salarial é respeitado e garantido ano após ano, com os professores recebendo o que lhes é devido por direito.

Todos os recursos provenientes de convênios, repasses diretos e de obrigações constitucionais, foram aplicados durante o período, com ampla fiscalização e aprovação dos Conselhos existentes, Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Estado.

O município sempre aplicou o mínimo de 25% da arrecadação do município na Educação. Tendo por algumas ocasiões ultrapassado o mínimo estipulado.

Os Projetos Políticos Pedagógicos foram revistos e adequados conforme previsto pelo PDME.

OBJETIVOS/METAS

EDUCAÇÃO INFANTIL

1 - Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 70% (setenta por cento) das crianças de até 3 (três anos) ; assim também 90% das crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade na pré-escola;

2 - Garantir espaço físico adequado e com acessibilidade às diferentes demandas.

3 - Valorizar os profissionais das redes públicas de educação garantindo no mínimo o piso nacional; e oferecer capacitações continuadas.

4 - Supervisionar o acesso e a permanência da criança na educação infantil;

5 - Assegurar numa perspectiva inclusiva, a educação complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades ou superdotação;

6 - Ampliar o suporte clínico – pedagógico nas escolas. Mantendo as parcerias com Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

7 - Adequar o mobiliário à faixa etária das crianças;

8 - Criar no município o cargo de monitora de creche com formação em educação infantil;

ENSINO FUNDAMENTAL

1 – Universalizar o Ensino Fundamental de 09 anos para toda população de 06 anos a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PDME.

1.1 - Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos(as) do ensino fundamental;

1.2 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

1.3 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

1.4 - Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e da escola do campo.

1.5 - Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

1.6 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

1.7 - Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais;

1.8 - Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3^o (terceiro) ano do ensino fundamental.

2.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

2.2 - Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

2.3 - Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos municipais abertos.

2.4 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

2.5 - Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, através de iniciativas próprias e ou de parcerias com o Estado e a União, para o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.

2.6 - Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

3 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica.

3.1 - Promover, com o apoio da SME, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

3.2 - Instituir, em regime de colaboração, programa de construção, ampliação ou reforma de escolas com padrão arquitetônico e de aquisição de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.

3.3 - Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

3.4 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

4 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais e ou estipuladas para o Ideb:

4.1 - Assegurar meios para que no último ano de vigência deste PDME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

4.2 - Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

4.3 - Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

4.4 - Buscar parcerias e convênios que possibilitem universalizar, até o quinto ano de vigência deste PDME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da vigência deste plano, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

4.5 - Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

4.6 - Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

4.7 - Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

4.8 - Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

4.8.1 - Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.8.2 - Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

4.9 - Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

4.9.1 - Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

4.9.2 - Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

4.9.3 - Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

ENSINO MÉDIO

Meta I: Buscar maior articulação junto às instituições locais de apoio à população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em especial à APAE e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), para que haja maior eficácia e presteza no atendimento aos documentos necessários para regularização da vida escolar desta parcela dos alunos, e assim a garantia de alguns de seus direitos.

Esta meta está atrelada à quatro do PNE, a saber, “Universalizar, para a população de 4(quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados” (Meta 4-PNE).

A Educação inclusiva tem alcançado cada dia mais espaço nas políticas públicas, mas sua viabilização na realidade escolar ainda encontra muitos entraves, principalmente de ordem financeira e burocrática.

Desta feita, como estratégia, pretende-se criar um grupo de análise formado pela APAE e supervisão da escola, para traçar os procedimentos de diagnóstico, bem como a regularização do PDI (plano de desempenho individual do aluno) e demais planos de atendimento para os alunos deficientes.

Meta II: Trabalhar para a ampliação do processo de gestão democrática na rede pública estadual de Ensino Médio situado em Rio Novo e participação mais efetiva da comunidade local no planejamento e execução das ações concernentes principalmente ao colegiado, conselho de classe e implantação da representação estudantil, esta última, uma solicitação direta da Secretaria Estadual de Educação.

Esta meta está atrelada à dezenove do PNE, a saber, “Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto” (Meta 19-PNE).

Falar em gestão democrática significa desmistificar muitos paradigmas ainda incutidos no sistema, quebrar antigas “ordenações hierárquicas”, pensar, ouvir e agir coletivamente.

Pensando nisto e para articular com a proposta nacional, buscar-se-á redesenhar o Projeto Político Pedagógico, de forma a dinamizar ainda mais a participação da comunidade escolar, nas ações pedagógicas e administrativas.

Meta III: Elevar em 3% anual o índice de matrículas da população acima de 18 anos no Ensino Médio na cidade de Rio Novo.

Para atender ao disposto na meta 08 do Plano Nacional de Educação, que versa em linhas gerais sobre a ampliação da escolaridade média da população entre 18 e 29 anos a nível de Ensino Médio.

Para maximizar a procura, fazer articulação com a escola que atende aos anos finais do Ensino Fundamental, para incentivar os alunos a continuarem no outro nível.

Paralelamente, divulgar nos meios de comunicação da cidade e entidades comunitárias a importância e facilidade de se cursar este nível de ensino, inclusive com transporte escolar garantido pelo governo estadual para aqueles residentes na zona rural.

Meta IV: Dar o suporte necessário a todos os profissionais para que invistam na formação continuada, seja através de cursos oferecidos pelo Estado, seja por iniciativa privada.

Esta meta vem corroborar com a de número dezesseis do PNE, e se pauta ainda na nota técnica emitida pelo Ministério da Educação: “para que se tenha uma educação de qualidade e atenda plenamente o direito à educação de cada estudante é importante que o profissional responsável pela promoção da aprendizagem tenha formação adequada”, sendo assim, propiciar o uso do 1/3 da jornada de trabalho destinada às atividades extraclasse para que aconteça a formação continuada.- capacitação em serviço - dos profissionais da educação, através da articulação do Município com as instituições formadoras no ambiente de fóruns permanente de apoio à formação docente para desenvolvimento de programas de formação que tenham como foco capacitação em serviço, os fará motivados e comprometidos, ainda promoverá a troca de saberes e trabalho interdisciplinar.

ENSINO SUPERIOR

1 – Assegurar nos próximos 10 anos, convênios com faculdades da região para o atendimento dos formandos do 2º grau, assim estimulando a continuação de seus estudos.

2 – Promover até o final da vigência deste Plano Decenal o apoio e estímulo à implantação de cursos superiores em nosso município, buscando cursos preferencialmente em áreas de atuação voltadas formação de mão de obra para as atividades relacionadas ao Aeroporto Regional instalado em nosso município.

3 – Criar um programa para contratação de estagiários rionovenses na área de Educação, a curto prazo, para promover apoio financeiro e estímulo de seguimento da carreira no município aos estudantes que estejam cursando o Ensino Superior ou Técnico.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

1 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95%, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PMDE.

1.1 - Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

1.2 - Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

1.3 - Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

1.4 - Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

1.5 - Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

1.6 - Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

2 – Mobilizar e conscientizar a população quanto à necessidade de elevar o grau de conhecimento, valorizando a busca do saber.

3 – Implementar em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e outros órgãos ou instituições, cursos profissionalizantes concomitantes ao ensino regular.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

1 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino com apoio de um profissional especializado.

1.1 - Expandir em parceria com órgãos federais e estaduais, ao longo deste PDME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

1.2 - Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, com documentação em consonância com as determinações do MEC para efeito de comprovação de tais necessidades.

1.3 - Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

1.4 - Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

1.5 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de

transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

1.6 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

1.7 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

EDUCAÇÃO DO CAMPO

1 – Complementar e revisar as normas legais em vigor que dizem respeito à Educação do Campo.

2- Manter sempre atualizado o Plano Pedagógico, fazendo as adequações legais e buscando sempre a valorização da cultura local, através das peculiaridades das comunidades rurais.

3 – Programar ações de saúde aos educandos, através de política de atendimento de equipe do PSF, na Escola do Campo.

MAGISTERIO E EDUCAÇÃO BÁSICA

1 – Garantir aos profissionais do magistério, no mínimo o pagamento do Piso Salarial Nacional.

2 – Manter atualizado o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do quadro de Pessoal do Magistério e da Educação do Município de Rio Novo, conforme legislação em vigor.

3 – Viabilizar qualificação profissional dos servidores que exercem funções de apoio que não os pedagógicos a partir da aprovação deste PDME.

4 – Manter as metas alcançadas no PDME anterior.

GESTÃO E FINANCIAMENTO

1 – Manter permanentemente atualizada a Comissão Executiva responsável pela execução, desenvolvimento, avaliação, reformulação e elaboração do PDME, com composição idêntica a Comissão Executiva criada pela Lei 944/2006, em Gestão e Financiamento, III – Mecanismo de acompanhamento e Avaliação do PDME. Que diferentemente do Conselho Municipal de Educação, visa uma participação mais abrangente e efetiva com representatividade da Câmara Municipal, Rede Estadual, Superintendência Regional de Ensino, em fim, de todos os segmentos ligados ao setor educacional não só municipal, mas de todas as áreas, segmentos e modalidades de ensino que fazem parte deste PDME.

a) A Comissão Executiva será composta por:

Secretária Municipal de Educação

02 Técnicos pedagogos indicados pela Secretaria Municipal de Educação - SME

01 Técnico pedagogo da Superintendência Regional de Ensino – SRE

01 Representante do Conselho Municipal de Educação

01 Representante do Poder Legislativo

01 Representante da Rede Municipal de Ensino

01 Representante da Rede Estadual de Ensino

b) A Comissão Executiva terá como objetivos e tarefas:

- Organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PDME, estabelecendo inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas.
- Realizar audiências públicas para prestar contas da execução do PDME à comunidade escolar, à Câmara de Vereadores e a sociedade em geral.
- Analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com os objetivos e metas propostos pelo PDME, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos.
- Encaminhar aos órgãos competentes, quando solicitado, relatório sobre à execução do PDME, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados com as devidas propostas de solução.

c) A organização deste sistema de acompanhamento, avaliação e controle e execução do PDME, aqui explicitado, não prescinde das atribuições da câmara de Vereadores, Tribunal de Contas e dos Conselhos específicos de fiscalização e controle da educação.

BIBLIOGRAFIA

- BRASIL, Declaração Mundial Sobre Educação para Todos. Plano de Ação para satisfazer as Necessidades Básicas da Aprendizagem. Jontiem, Tailândia, 1990
- BRASIL, Plano Nacional de Educação –
- BRASIL, Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, Brasília, 1996.
- BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil – Parecer nº 22/98, Brasília, 1998
- BRASIL, Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil – Brasília, 2000
- BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, Resolução nº 2/98, Brasília, 1998
- BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, Resolução nº 3/98, Brasília, 1998
- BRASIL, Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Livro 1 – Brasília; MEC/SEESP, 1994
- BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução nº 2/01, Brasília, 2001
- BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Parecer 17/2001, Brasília, 2001
- BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Resolução nº 1/00, Brasília, 2000
- BRASIL: MEC/MTB. Política para a Educação Profissional e Cooperação MEC/MTB. Brasília. Ministério da Educação e do Desporto/Ministério do Trabalho, 1995
- BRASIL, Educacenso – 2010/2011/2012/2013, INEP, 2010
- BRASIL, Censo, 2010, IBGE, Brasília, 2010
- MINAS GERAIS, Constituição do Estado de Minas Gerais, Minas Gerais, 189
- MINAS GERAIS, Plano Decenal Estadual de Educação, 2013
- RIO NOVO, Lei Orgânica do Município, 1994
- RIO NOVO, Plano Decenal Municipal de Educação de Rio Novo, Lei 944/2006, Junho 2006
- RIO NOVO, Banco de dados da SME, 2015
- INTERNET, Sitio Q.Educ, 2015

Secretária Municipal de Educação (SME)

Tatiana Dalila Fernandes de Oliveira

Técnicos Pedagógicos Indicados pela SME

Rita de Cássia Martins Moreira

Rosangela Ferreira Medina

Técnico Pedagogo da SRE/JF

Rosemar Ferreira Rodrigues

Representante do Conselho Municipal de Educação

Cáthia Regina Dutra Rabite

Representante do Poder Legislativo

Vinícius Carvalho de Araújo

Representante da Rede Municipal de Ensino

Adriana Borges Duarte

Representante da Rede Estadual de Ensino

Márcia Aparecida Honório Nicácio

